



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08030000006/12	16/01/2012 15:36:54	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00066782-4 / ALEX BIAGINI DE MELLO		2.2 CPF/CNPJ: 735.058.896-87	
2.3 Endereço: RUA TRIFÂNIA, 505 APTº		2.4 Bairro: SERRA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.210-570
2.8 Telefone(s): (31) 3377-0132		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00066782-4 / ALEX BIAGINI DE MELLO		3.2 CPF/CNPJ: 735.058.896-87	
3.3 Endereço: RUA TRIFÂNIA, 505 APTº		3.4 Bairro: SERRA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.210-570
3.8 Telefone(s): (31) 3377-0132		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Rio de Janeiro/ Sertao Verde		4.2 Área Total (ha): 285,0000	
4.3 Município/Distrito: LASSANCE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3546		Livro: 2RG	Folha: Comarca: VARZEA DA PALMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 495.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.017.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,84% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			285,0000
<b>Total</b>			<b>285,0000</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			169,5000
Silvicultura Eucalipto			107,0000
Agricultura			7,0000
<b>Total</b>			<b>283,5000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
496000	8017000	SAD-69	23K	Cerrado	57,0000
<b>Total</b>					<b>57,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					68,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			50,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			50,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					50,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					50,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	495.000	8.017.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto		Uso altern. do solo/Proj. de Silv./Eucalyptos			50,0000
<b>Total</b>					<b>50,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		Essência Nativa		662,68	M3
SUCUPIRA		Madeiras Inaturas(Sucupira Branca		62,00	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		Madeiras Inaturas(Gonçalo Alves,		36,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):					(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

\* Conforme "REQUERIMENTO" do interessado datado de 04 de Janeiro de 2012, no dia 23 de maio de 2012, foi realizado "in loco" na propriedade em questão, uma vistoria técnica com a finalidade de fazer avaliação e deferimento do pleito do mesmo, no tocante ao item nº. 4.1 1 do "REQUERIMENTO" referente à "Supressão da vegetação nativa com destoca" em uma área com 50,00ha., tendo base legal o Processo de Desmate nº. 08030000006/12. Na propriedade, tendo em mãos as plantas topográficas da mesma, apresentadas na formalização do Processo de Desmate em questão, foi constatada a falta das plotagens de alguns importantes detalhamentos internos, que dificultaria fazer análise técnica seguido do deferimento do pleito do mesmo. Após, a realização da presente vistoria técnica, o interessado foi "NOTIFICADO" através do Ofício nº. 056/12, datado de 27.03.12 e Ofício nº. 118/12, datado do dia 10.05.12, com o objetivo do mesmo, fazer apresentação de (3) três novas cópias heliográficas geo referenciadas das "plantas topográficas", com todos os detalhamentos internos faltantes contidos na mesma. No dia 04.07.2012, o interessado apresentou as plantas topográficas, solicitadas anteriormente, que atendeu os objetivos ambientais da vistoria técnica, bem como da propriedade em questão. Diante do exposto, sugerimos a liberação de uma área de 50,00ha., para "Supressão da vegetação nativa com destoca" para fins de uso alternativo do solo com implantação de Projeto de Silvicultura de Eucaliptos, com ressalvas de 2,50 árvores p/há, espécie "IMUNE" relacionada na QAUDRO 7- DEMONSTRATIVO DO MANEJO FLORESTAL PROPOSTO(EXPLORAÇÃO E REMANESCENTE), VISANDO CONCILIAR A PRESERVAÇÃO DAS ESPÉCIES COM A ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO/PAGINA nº. 20 DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA COM VEGETAÇÃO NATIVA, que faz parte integrante do Processo de Desmate em questão;

\* Topografia: 65% plana e 35% com declive suave;

\* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Arenosa;

\* II : Latossolo Vermelho Claro, com Textura Arenosa;

\* Espécies Vegetais Nativas de ocorrência dentro da propriedade e região estão mencionadas nas PLANILHAS DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA COM VEGETAÇÃO NATIVA parte integrante do Processo de Desmate em questão;

\* O Rendimento Lenhoso Médio Previsto p/há, será de 26,507 m<sup>3</sup>/há de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 13,2535 mdc de carvão vegetal nativo/há, tendo incluso mais um volume de 20 a 30% referentes aos tocos e raízes. O rendimento aprovado será de 1.325,35 m<sup>3</sup> de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 662,675 mdc de carvão vegetal da essência nativa. Também será liberado dentro da área um total de 98,00 m<sup>3</sup> de madeiras inaturas, sendo 32,00 m<sup>3</sup> de Sucupira Preta, 30,00 m<sup>3</sup> de Sucupira Branca, 7,00 m<sup>3</sup> de Gonçalves Alves e 4,00 m<sup>3</sup> de Vinhático. As referidas madeiras serão utilizadas em benfeitorias diversas dentro da propriedade, já os galhos tocos e raízes serão destinados para carvão vegetal, devendo o mesmo, fazer quitação das taxas pertinentes;

\* As Áreas de Preservação Permanentes - APP'S são formadas por uma faixa com 30,00 metros de largura em toda a extensão do Córrego do Atoleiro, Córrego da Samambaia, bem como de todas as Grotas Intermitentes existentes dentro da propriedade. Também preservar todas as áreas das encostas da Serra/APP'S. Nestas áreas, não poderão ocorrer nenhuma intervenção ambiental, construções de benfeitorias (casas, currais, baterias de fornos, ranchos, etc.), pois, são áreas classificadas como Áreas de Preservação Permanentes - APP'S, conforme estabelece na Seção II - Da Preservação - Art. 10 da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02;

\* A Reserva Legal (em hectares) será formada por uma área de 57,00ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado, nunca inferior ao mínimo de 20% do total da propriedade, conforme estabelece na Seção III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02. A referida área consta averbada na AV- 2+3546, datado de 26.10.2005, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma - MG;

\* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

\* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

\* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

\* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

\* O interessado devesse ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal, bem como ressalvas de 2,50 árvores p/há, espécie "IMUNE" relacionada na QAUDRO 7- DEMONSTRATIVO DO MANEJO FLORESTAL PROPOSTO(EXPLORAÇÃO E REMANESCENTE), VISANDO CONCILIAR A PRESERVAÇÃO DAS ESPÉCIES COM A ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO/PAGINA nº. 20 DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA COM VEGETAÇÃO NATIVA. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

\* Na implantação do Projeto de Silvicultura/Eucalyptos, os plantios deverão ser feitos em curvas de níveis, com a finalidade de evitarem os processos de erosões ao longo das áreas liberadas, protegendo assim todos os cursos d'água situados na parte baixa da mesma;

- Obs.: Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do mesmo;

- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Sub - Secretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado devesse manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com as APP'S, Reserva Legal e Área Autorizada.

- Legislações Aplicadas:

Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02;

Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005;

Portaria - IBAMA nº. 083, de 26 de Outubro de 1991;

Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

\* Manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar degradações ambientais a mesmas;

\* O interessado deverão manter dentro da área liberada, ressalvas de 2,50 árvores p/há, espécie "IMUNE" relacionada na QAUDRO 7- DEMONSTRATIVO DO MANEJO FLORESTAL PROPOSTO(EXPLORAÇÃO E REMANESCENTE), VISANDO CONCILIAR A PRESERVAÇÃO DAS ESPÉCIES COM A ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO/PAGINA nº. 20 DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA COM VEGETAÇÃO NATIVA, tais como;

- IMUNE: -1 - 2,50 árvores de Pau D'arco p/há.

\* No ato da realização dos plantios das mudas de eucalyptos, o interessado devera manter um raio com 5,00 m de largura a partir da projeção da saia das respectivas espécies, com o objetivo de garantir produção e a sobrevivência das mesmas. Na oportunidade informo também que os plantios deverão ser feitos em curva de nível, com a finalidade de evitarem os processos de erosões dentro da área liberada, protegendo assim todos os cursos d'águas situados na parte baixa da mesma;

\* Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer queimada dentro da propriedade sem previa autorização do NRA/PP/MG.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

### 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 23 de março de 2012

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O presente parecer trata de uma solicitação de supressão de vegetação nativa com destoca para 50,00 ha para implantação de um projeto de silvicultura em uma gleba de 285 há localizado na zona rural do município de Lassance/MG cuja propriedade é do Sr. Alex Biagni de Melo.

Da análise técnica restou demonstrado a viabilidade dos 50,00 ha requeridos. A documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e demais legislação pertinente, desta forma não encontra a priori impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação adotando as medidas de restrição de supressão, mitigadoras e compensatórias estabelecidas no parecer técnico.

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca para 50,00 ha nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a Copa Norte de Minas, vinculada à Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Diretor Regional de Controle Processual da SUPRAM/NM

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVAO - 99682

### 17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 25 de julho de 2012